



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 000005281/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para uso no Setor de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Excepcionalmente, neste TR, foram priorizadas marcas e modelos que já utilizamos no Setor, visando garantir a continuidade do uso de equipamento previamente adquirido por esta Administração e que somente é compatível com um modelo/marca específico. Tal prerrogativa está em consonância com o art.41, item I, "b" da Lei 14.133/2021.

1.3 O detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução estão descritos a seguir:

1. EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
Item	Descrição	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Compressor de ar odontológico, isento de óleo, 220V, para atender simultaneamente 02 consultórios sem bomba à vácuo, motor de 2 HP e com 02 cabeçotes, com protetor de sobrecarga de tensão e filtro de ar com drenagem automática. Capacidade do reservatório entre 45 e 50 litros. (referência : Compressor de Ar S50 GIII 45L - Schuster ou similar)	413211	1	7.054,60	
2	Destilador de água, 220V; tanque com capacidade de 4 litros; velocidade de destilação: 1litro/hora. (referência: destilador de água Biotron)	452823	2	992,93	
3	Contra ângulo de baixa rotação; relação de transmissão 1:1; sistema PUSH BUTTON para troca de broca; acoplamento padrão INTRA; autoclavável. (referência: Contra Ângulo Intra T20 PB 1:1 - Schuster)	407110	2	886,20	
4	Micromotor para contra ângulo, terminal de encaixe BORDEN (02 furos), acoplamento INTRA.	450977	2	858,09	
VALOR TOTAL					
2. EQUIPAMENTOS MÉDICOS					
Item	Descrição	Código	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global

5	Aparelho medidor de glicemia capilar digital (monitor de glicemia), modelo On Call Plus	439444	4	71,30
VALOR TOTAL				
VALOR GLOBAL (Tópicos 1 e 2)				

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações de 2025, conforme item “e” das Contratações para aquisição de bens, página 12. O Plano de Contratações 2025 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.trt16.jus.br/sites/portal/files/roles/contas_publicas/plano_anual_de_contratacao/P

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Lei n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 5 de agosto de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.3 Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.4 Ato Regulamentador n.º 06/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

3.5 Ato Regulamentador n.º 010/2023, que regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, as contratações por dispensa de licitação, previstas no artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.6 Resolução 207/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que Institui Política de Atenção Integral à Saúde de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

3.7 Resolução GP/TRT 16 nº190 de 07 de Agosto de 2017, que regulamenta o funcionamento do Setor de Saúde desta regional;

3.8 Os demais elementos pertinentes que fundamentam a presente contratação estão baseados nos seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda; Pesquisa de Preço e Mapa de Riscos.

3.9 Na prestação de assistência ao corpo funcional há a necessidade de emprego de equipamentos, razão pela qual precisam ser repostos, com vista a evitar interromper os atendimentos prestados. Atualmente, o Setor demandante da presente contratação está utilizando equipamentos desfasados, adquiridos há mais de 10 anos, logo, que sempre precisam passar por manutenção, interrompendo os atendimentos, sobretudo na área de odontologia. Por todo o exposto, torna fundamental a reposição dos equipamentos ao Setor, visando dar continuidade a assistência prestada.

3.10 A necessidade da contratação foi demonstrada nos itens 3 e 5 do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

3.11 Os requisitos da contratação foram elencados no item 5, do presente TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 O presente Termo de Referência se destina a realizar a aquisição de equipamentos necessários ao Setor de Saúde do TRT16, com vistas a dar andamento assistencial as demandas médicas, odontológicas e de enfermagem ao corpo funcional nesta Regional.

4.2 Com o êxito da contratação, buscar-se dar continuidade a prática assistencial nesta Regional.

4.3 Devido o valor ser inferior ao preconizado no art.75, item II da Lei 14.133/21, estimado na pesquisa de preço e detalhada no anexo I deste TR, recomendamos a modalidade de **dispensa de licitação**.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Dos critérios de registro

5.1.1 Os equipamentos deverão estar, devidamente registrados, em órgão fiscalizador de qualidade (ex: INMETRO, dentre outros).

5.2 Da garantia dos equipamentos

5.2.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes);

5.2.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste TR;

5.2.3 Na substituição de equipamentos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;

5.2.4 A fim de preservar a qualidade dos equipamentos, a contratante se reserva no direito de solicitar, **minimamente, 1 (um) ano de garantia para troca do objeto de contratação, após o seu recebimento definitivo**, caso haja algum defeito que prejudique o bom funcionamento do equipamento, desde de que o defeito apresentado seja inerente à fabricação.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(X) Sim - Discrimine a seguir: As especificações dos equipamentos a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção, critérios para armazenagem e reciclagem. Compete à contratada, no que couber, atender os

critérios de sustentabilidade ambiental. A contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Prazos e Condições

7.1.1 Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou documento equivalente;

7.1.2 A entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 08 às 17 horas, previamente agendado. O TRT da 16ª Região está situado na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Senador Vitorino Freire, Número 2001, Bairro: Areinha, CEP: 65030-015, Telefone para contato: (98)2109-9300. O Setor de Almoxarifado desta regional localiza-se no Térreo, ramais para contato: 9429 ou 9364.

7.1.3 O recebimento dos produtos, de forma provisória, deverá ocorrer conforme item 7.1.1 e estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante da contratante. Havendo o atendimento de todos os requisitos, ocorrerá o recebimento definitivo do objeto em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

7.1.4 A contratada deverá comunicar, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por e-mail ou pelo telefone (Ramal).

7.2 Deveres e Responsabilidades do Tribunal

7.2.1 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços;

7.2.2 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

7.2.3 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

7.2.4 Efetuar os pagamentos devidos;

7.3 Deveres e Responsabilidades da Contratada

7.3.1 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

7.3.2 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.3.3 Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução dos serviços;

7.3.4 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los;

7.3.5 Entregar os materiais no prazo determinado e na quantidade e marca cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante;

7.3.6 Substituir, a suas expensas, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

7.3.7 Efetuar o cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas;

7.3.8 Juntamente a nota de empenho, será enviado à contratada, por email, um "link" de acesso ao sistema para o efetivo cadastro. Dívidas quanto ao cadastro no sistema devem ser dirimidas na Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal pelo email "sof@trt16.jus.br", pelo fone (98) 2109-9372 ou pessoalmente na mencionada Secretaria, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº. 2001, 3º andar, Areinha.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor	MURILO CUTRIM ÉRCIO SOUSA	GUSTAVO ANDRÉ WEBER	Saúde Setor de
Técnico Fiscal	GUSTAVO ANDRÉ WEBER	EDSON BELFORT FILHO	Saúde Setor de
Fiscal Administrativo	MURILO CUTRIM ÉRCIO SOUSA	GUSTAVO ANDRÉ WEBER	Saúde Setor de
Fiscal Requisitante	EDSON BELFORT FILHO	MURILO CUTRIM ÉRCIO SOUSA	Saúde Setor de

8.1 Dos procedimentos de Gestão e Fiscalização do Contrato

8.1.1 O gestor do contrato ficará responsável por

8.1.1.1 Organizar a reunião inicial;

8.1.1.2 Encaminhar alterações contratuais;

8.1.1.3 Controlar prazos e indicadores contratuais;

8.1.1.4 Atestar notas fiscais;

8.1.1.5 Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;

8.1.1.6 Realizar o recebimento definitivo, emitindo o respectivo termo;

8.1.1.7 Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

8.1.2 O Fiscal Administrativo do contrato ficará responsável por

- 8.1.2.1 Participar da reunião inicial;
- 8.1.2.2 Conferir cumprimento de prazos contratuais;
- 8.1.2.3 Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
- 8.1.2.4 Conferir documentação exigida no contrato;
- 8.1.2.5 Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;
- 8.1.2.6 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados;

8.1.3 O fiscal requisitante do contrato ficará responsável por

- 8.1.3.1 Participar da reunião inicial;
- 8.1.3.2 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- 8.1.3.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 8.1.3.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- 8.1.3.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 8.1.3.6 Atestar se os requisitos de negócio da contratação foram atendidos;
- 8.1.3.7 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

8.1.4 O fiscal técnico do contrato ficará responsável por

- 8.1.4.1 Participar da reunião inicial;
- 8.1.4.2 Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- 8.1.4.3 Monitorar cumprimento de prazos contratuais;
- 8.1.4.4 Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviço e/ou chamados;
- 8.1.4.5 Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contratado;
- 8.1.4.6 Atestar se os requisitos técnicos da contratação foram atendidos;
- 8.1.4.7 Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

8.2 Mecanismos Formais de Comunicação

8.2.1 O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
técnicas Informações	Ercio.cutrim@trt16.jus.br gustavo.weber@trt16.jus.br edson.belfort@trt16.jus.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento se dará mediante entrega do objeto, em local devidamente adequado, já anteriormente identificado neste TR;

9.2 O pagamento será creditado em favor da contratada, até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, por meio de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada para isto, desde de que explicitado: o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

9.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as resoluções. Nesta situação, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade para a Contratante;

9.4 O TRT da 16ª Região reserva-se o direito de suspender o pagamento se os fornecimentos estiverem em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

10. REAJUSTE CONTRATUAL

10.1 Não se aplica.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 **O total a ser dispensado para aquisição de equipamentos para o Setor de Saúde é de 12.814,24 (Doze mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).**

11.2 O detalhamento da pesquisa de preços consta no Anexo I do Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- () Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;
- (X) Outra: As custas da contratação decorrerá do Orçamento da União.

13. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção
<input checked="" type="checkbox"/> (X) Dispensa de licitação. Justificativa: O valor da contratação é inferior ao estipulado no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
<input type="checkbox"/> () Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> () Concorrência
<input type="checkbox"/> () Concurso
<input type="checkbox"/> () Outra:

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 Para habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade (quando se tratar de pessoa física);
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2 Para qualificação de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), hoje Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade trabalhista do licitante deverá ser comprovada mediante certidão negativa, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1 A contratada poderá sofrer as seguintes penalidades, a depender da infração cometida, sem prejuízos as perdas, danos e multas combatíveis pelo código de processo civil:

I- Advertência: aplicadas quando as faltas são cometidas de forma a causar reprovabilidade, mas que não acarretam prejuízos consideráveis a regular execução contratual, a exemplos de pequenos atrasos e impontualidades.

II- Multa moratória de 0,5%: será descontado um percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia consecutivo, até o vigésimo dia de atraso injustificado, sobre o valor do objeto não executado.

III- Multa compensatória de 10% e rescisão contratual: será aplicada multa compensatória de 10% sobre o valor total do objeto e rescisão do contrato na situação em que não houver a entrega do objeto.

IV- Multa por entrega inapropriada do objeto: será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto nos casos de entrega com vícios OU defeitos OU o torne impróprio para uso para o qual se destina OU fora das especificações contratadas.

IV- impedimento de licitar e contratar com o Órgão contratante por 2 (dois) anos: poderá ser aplicada a suspensão temporária para licitar com este egrégio por 2 (dois) anos, nos termos da Lei 14.133/2021.

15.2 A multa pode ser combinada cumulativamente com a aplicação de outra penalidade, conforme o caso.

15.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo legal, que prevê o contraditório e ampla defesa, com estabelecimento de recursos nos prazos definidos em lei.

16. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

ÉRCIO MURILO SOUSA CUTRIM - Chefe do Setor de Saúde do TRT16



Documento assinado eletronicamente por **ÉRCIO MURILO SOUSA CUTRIM, Chefe do Setor**, em 21/07/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0270116** e o código CRC **59C83A39**.